



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024

1. REGÊNCIA LEGAL Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for pertinente, além, do Decreto Municipal nº 4.815/2023, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.		
2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE Secretaria Municipal de Saúde		
3. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024	4. PROCESSO Nº 219/2024	
5. TIPO DE LICITAÇÃO Menor preço por item		
6. FORMA DE EXECUÇÃO Fornecimento fracionado por item		
7. OBJETO O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
8. SISTEMA Aberto		
9. DATA E HORARIO DO CREDENCIAMENTO – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DATA: 14/10/2024 HORA: ATÉ AS 09:00		
10. DATA E HORARIO DA ABERTURA DA SESSÃO DATA: 14/10/2024 HORA: 09:30		
11. LOCAL No setor de Licitações e Compras, da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000		
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
244	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE
245	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE
246	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE
288	020302 10.302.0013.2071 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PRONTO SOCORRO
13. PRAZO DE FORNECIMENTO O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 10 (dez) dias úteis contados após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.		
14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.		
15. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA: Pregoeiros: Marco Antonio Rocha Villibor, e/ou Carolina Mendes Trotta; e Equipe de Apoio: Ilisângela Carneiro dos Santos e Paulo Henrique Peixoto Joanni; Suplentes: Andressa Carvalho Machado, Paloma Danielli da Silva e Miriane Aparecida Silva Cortez, designados pela Portaria nº 061/2023 de 03 de abril de 2023. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 062/2023 de 03 de abril de 2023.		
16. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 17h Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000 Telefone: (35) 3445-4900 e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A Licitação será por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2.2. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

3.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 14/10/2024 às 09:00.

3.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 14/10/2024 a partir das 09:30.

3.4. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

3.4.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

3.4.2. Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

3.4.3. Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal.

3.4.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO V**, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.4.3.2. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.4.3.2.1. Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

3.4.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Participação conforme modelo do ANEXO VI. O licitante assinalará com “X” apenas um dos campos: “SIM” ou “NÃO”;

3.4.4.1. O licitante deverá atender os seguintes critérios:

3.4.4.1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.4.4.1.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicará o prosseguimento no certame;

3.4.4.1.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

3.4.4.1.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

3.4.4.1.5. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4.1.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4.1.7. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.4.4.1.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

3.6.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**

3.7. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.7.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.9. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2.1. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2.2. Para todos os itens, **EXCETO OS ITENS 12, 28, 111, 114, 172, 182, 235, 236 e 336**, do Termo de Referência – Anexo I a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.8. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A vedação de que trata o item 4.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11. Como condição de participação do pregão presencial a participante assinalara “sim” ou “não” em campo próprio do Anexo VI relativo as seguintes declarações:

4.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.11.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicará o prosseguimento no certame;

4.11.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

4.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

4.11.3. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.11.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

4.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.11.8. Que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado os dispostos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.2.1. Na apresentação da proposta inicial, o licitante declara, que:

5.2.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo “ não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor do sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser preenchidas **PREFERENCIALMENTE** com a utilização do “Programa de Proposta”.

6.1.1 O “Programa de Proposta”, deve ser retirado no site <https://bordadamata.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/licitacoes/licitacoes-2024/pregao-presencial-2024/>

6.1.1.1. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico.

6.1.2. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa.

6.1.3. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com o Pendrive que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.4. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

6.1.5. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

6.1.6. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

6.1.7. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

6.2. Caso a proposta contemple até 10 (dez) itens a empresa interessada está **DISPENSADA** de retirar o Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

6.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.4. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

6.5. A Proposta Comercial deverá ser protocolada exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 210/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 050/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.6. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

6.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

6.7.1. Fabricante/Marca/Modelo, Valor unitário e valor total;

6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável valor unitário, valor total e valor total do grupo.

6.8. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

6.8.1. PARA TODOS OS ITENS A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO EMITIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), EM VIGOR NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

6.8.2. PARA OS ITENS 28, 115, 116, 165, 166, 167, 189, 190, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 230, 231, 232, 233, 234 E 311 EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MATERIAL QUE CONTENHA AS CARACTERÍSTICAS DO ITEM OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU FICHAS TÉCNICAS.

6.8.3. PARA OS ITENS PARA OS ITENS 97 E 185 A EMPRESA DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, LAUDOS, FISPQ E FICHA TÉCNICA.

6.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimentos;

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

6.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Favor apresentar Anexo VII (devidamente preenchida) dentro do envelope “Proposta Comercial” a sua não apresentação não implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio PRESENCIAL, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que não **identifique o licitante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata circunstanciada da sessão, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão dar lances exclusivamente por meio presencial, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do item*.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Será adotado para o envio de lances no pregão presencial o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á.

7.9. Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.1.1. no país;

7.19.1.2. por empresas brasileiras.

7.19.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.

7.21. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1. A negociação será realizada por meio presencial, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da habilitação.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, marcando a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá propor contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidas, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de Habilitação deverão ser protocolados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, e, em envelope distinto, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 210/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 050/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

9.1.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica (Art.62, Inciso I):

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

6.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.8. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, (**MODELO ANEXO VI**).

9.6.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9.1. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69).

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.8. Qualificação Técnica (Art.67):

9.8.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Enquadramento com a área do objeto licitado.

9.8.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor na data de abertura do certame;

9.8.1.3. Cópia da Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária local, em vigor na data de abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estarão dispensados: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Os atos praticados pela Agente e Comissão de Contratação nas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de três dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais prevista no item 10.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.1.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

10.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.1.4. A apreciação dar-se-á em fase única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.2. Os recursos devem ser protocolados preferencialmente na sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro, Borda da Mata - MG, CEP: 37.564-000, admitindo-se o recurso que for enviado em dia e horário úteis, no endereço: licitacao@bordadamata.mg.gov.br, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XI – DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do e-mail.

XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIII – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da lei 14.133/21 para o objeto da presente contratação.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

14.3. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitantes vencedoras na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 82 Inc. VII da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



XV – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XVI – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são estabelecidas NO TERMO DE REFERENCIA, anexo a este EDITAL.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

21.3. Caberá ao responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, auxiliados pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderão requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br, e também poderão ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XXIII – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

23.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

23.1.2. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

23.1.3. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial;

23.1.4. Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

23.1.5. Anexo VI - Modelo dos Requisitos de Participação;

23.1.6. Anexo VII – Modelo do Resumo Dos Dados Cadastrais

Município de Borda da Mata (MG), 30 de setembro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 093/2024

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	10.621	2.000	Frasco	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE): Loção oleosa e hidratante, contendo ácidos graxos essenciais, extraídos de óleos vegetais. Frasco 100 MI	RS 7,23
2	26.695	20	Litro	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML:	RS 4,38
3	9.648	15.000	Unidade	AGULHA 13X4,5 (26G 1/2): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Referência: Equivalente ou similar a BD.	RS 0,37
4	16.380	20.000	Unidade	AGULHA 20X5,5 (24G 3/4): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 0,27
5	30.370	15.000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA 25X 6: Descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica,confeccionada em aço inoxidável, siliconada, niveladae polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnicaestéril. Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 0,35
6	16.381	30.000	Unidade	AGULHA 25X7 (22G 1): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 0,28
7	16.382	20.000	Unidade	AGULHA 25X8 (21G 1): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 0,31
8	16.383	15.000	Unidade	AGULHA 30X7 (22G 1 1/4): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 0,30
9	16.384	20.000	Unidade	AGULHA 30X8 (21G 1 1/4): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 0,32
10	16.385	60.000	Unidade	AGULHA 40X12 (18G 1 1/2): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita	RS 0,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Referência: Equivalente ou similar a BD	
11	18.313	500	Galão	ÁLCOOL 70% GEL: É um antisséptico de uso tópico, indicado na assepsias mãos. Galão de 5 Litros	RS 57,67
12	16.387	10.000	Litro	ÁLCOOL 70%: Álcool etílico hidratado 70°, uso exclusivo em estabelecimentos de Saúde.	RS 14,93
13	37.879	3.000	Unidade	ÁLCOOL 70% ANTISÉPTICO ETÍLICO 100ML: Embalado em frasco almotolia, para uso exclusivo em estabelecimentos de Saúde. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e registro junto a ANVISA.	RS 2,86
14	222	750	Pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO: Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Pacote 500GR	RS 24,17
15	25.186	250	Unidade	ALMOTOLIA 125 ML: Frasco plástico transparente, com tampa, bico reto com capacidade 125 ml.	RS 2,52
16	16.389	150	Unidade	ALMOTOLIA 250 ML: Frasco plástico transparente, com tampa, bico reto com capacidade 250 ml.	RS 3,61
17	8.799	500	Unidade	APARELHO DE BARBEAR: descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação.	RS 1,55
18	37.932	2.000	Rolo	ATADURA DE ALGODÃO (LARGURA 10 CM): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 10cm x 1,80m	RS 0,99
19	37.933	2.000	Rolo	ATADURA DE ALGODÃO (LARGURA 15 CM): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 15cm x 1,80m	RS 1,16
20	37.934	2.000	Rolo	ATADURA DE ALGODÃO (LARGURA 20 CM): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 20cm x 1,80m	RS 1,30
21	37.935	25.000	Rolo	ATADURA DE CREPE (LARGURA 10 CM): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 10cm x 1,80m	RS 1,07
22	37.936	25.000	Rolo	ATADURA DE CREPE (LARGURA 15 CM): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 15cm x 1,80m	RS 1,42
23	27.883	25.000	Rolo	ATADURA DE CREPE (LARGURA 20 CM): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 20cm x 1,80m	RS 1,69
24	37.937	200	Unidade	ATADURA GESSADA (LARGURA 06 CM): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	RS 1,97
25	16.437	200	Unidade	ATADURA GESSADA (LARGURA 15 CM): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	RS 3,43
26	16.438	200	Unidade	ATADURA GESSADA (LARGURA 20 CM): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	RS 5,20
27	35.092	800	Unidade	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M: Esterilizada a gás óxido de etileno, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e machas. Atóxica e aprotogênica. Indicada para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual como no caso de queimaduras.	RS 7,59
28	37.880	10.000	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT GRAMATURA 60 GRS: Com fixação através de tiras, manga longa. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e catálogo do produto.	RS 9,92
29	37.881	4.000	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT GRAMATURA 20 GRS: Com fixação através de tiras, manga longa. Obs: Para ser usado em pequenas cirurgias / e coletade Papanicolau	RS 6,33
30	34.276	01	Unidade	AVENTAL PADRÃO 0,25MM PB 110X60CM PLUMBÍFERO: Avental Padrão 110x60cm, para proteção do paciente (este produto não é indicado para a utilização do profissional, pois, não possui ca do ministério do trabalho), sem proteção	RS 1.721,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável. Grupo: Aventais para Pacientes e Protetores Largura: 600 mm Comprimento: 1100 mm Peso Bruto: 3.1000 kg Peso líquido: 2.8000 kg	
31	34.277	02	Unidade	AVENTAL PADRÃO PROFISSIONAL C/ PROTETOR DE TIREÓIDE 0,50MMPB: O Avental Padrão Profissional com Protetor de Tireóide é feito em borracha plumbífera 0,50mmpb. O Avental de Chumbo tem tiras para amarrar e o seu acabamento é polikroy, um corino especial.100x60	RS 1.809,10
32	12.781	10	Unidade	BACIA INOX REDONDA: dimensão: 30 x 6,3 cm; capacidade: 2.500 ml em aço inoxidável.	RS 109,81
33	26.852	15	Unidade	BANDEJA P/ ESTERILIZAÇÃO MÉDIA: Utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Utilizadas em diversas áreas para: Transporte de instrumentos; organização de objetos clínicos; esterilização de instrumentos; fabricada em polímeros de alta resistência ou aço inoxidável. Autoclavável a 121°C; tamanho 20cmx10cmx1,0cm.	RS 45,08
34	16.408	15	Unidade	BANDEJA RETANGULAR 25X16X3 CM	RS 82,13
35	16.409	15	Unidade	BANDEJA RETANGULAR 30X20X5 CM	RS 102,67
36	26.697	600	Unidade	BATERIA BOTÃO AG3 L736 LR41 392A SR41 1,5V: para termômetro digital	RS 3,09
37	16.749	2.000	Unidade	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR 2032	RS 3,46
38	34.371	50	Unidade	BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE COBAN 10CM X 4,5M: Bandagem elástica autoaderente Coban usada para fornecer compressão (pós-cirúrgico ou não), imobilizações, ou para fixar curativos ou cateteres. Corte sem tesoura; Livre de Látex; Com Reg. ANVISA. Tamanho: 10cm X 4.5m; Cor: Marrom.	RS 26,30
39	34.372	100	Unidade	BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE COBAN 5CM X 4,5M: Bandagem elástica autoaderente Coban usada para fornecer compressão (pós-cirúrgico ou não), imobilizações, ou para fixar curativos ou cateteres. Corte sem tesoura; Livre de Látex; Com Reg. ANVISA Tamanho: 5cm X 4.5m; Cor: Marrom.	RS 38,52
40	25.191	4.000	Unidade	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 13LITROS: Caixa em papelão kraft ondulado e impermeável sendo demarcado com cortes vincos para sua fácil dobragem, sua impermeabilidade deverá evitar qualquer tipo de vazamento e possíveis contaminações. Destina-se ao acondicionamento de resíduos de saúde como materiais perfurocortantes.	RS 8,66
41	37.882	10	Unidade	CABO PACIENTE DE 10 VIAS (NEO PINCH) COMPATÍVEL C/ ECG CM1200 – COMEN	RS 569,50
42	37.883	04	Unidade	CABO ECG COMPATÍVEL COM MODELO DIXTAL EP3, TIPO PINO DE GARRA	RS 529,00
43	37.884	02	Unidade	FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA PARA ELETROCARDIOGRAFO MODELO DIXTAL EP3	RS 139,96
44	18.316	100	Rolo	CADARÇO SARJADO BRANCO N. 10: Para fixação de tubo endotraqueal (intubação), 100% algodão, contendo 10 metros de comprimento e 10 mm de largura, na cor branca	RS 7,31
45	16.431	3.000	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TNT: Campo cirúrgico de uso único, possui fenestra de aproximadamente 8 cm sem adesivo, tamanho 50 cm x50 cm, utilizado em ambiente hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou as superfícies durante os procedimentos cirúrgicos.	RS 4,16
46	28.293	5.000	Unidade	CAMPO OPERATÓRIO: Tamanho 45CM X 50CM, alva 10G, não estéril, 100%	RS 13,10
47	21.079	1.000	Pacote	COMPRESSA CIRÚRGICA: campo operatório 10g 23 cmx25cm. Pacote com 50 unidades	RS 51,78
48	26.753	20	Unidade	CANETA 0,5MM PARA ECG: Ponta em aço e tinta líquida na cor PRETA. Possui tampa plástica e chips em metal, próprio para uso no eletrocardiograma EP-3.	RS 29,85
49	37.885	05	Kit	CÂNULA METÁLICA P/ TRAQUEOSTOMIA N.5 MÉDIA (ADULTO) C/ ENDOCÂNULA E GUIA:	RS 86,28
50	26.752	15	Kit	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL - KIT: Kit com 8 cânulas orofaríngeas de dimensionamentos diferentes : - 01 cânula orofaríngea de Guedel 110mm laranja; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 100mm vermelha; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 90mm amarela; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 80mm verde; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 70mm branca; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 60mm preta; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 50mm azul clara; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 40mm rosa. Material polietileno com validade indeterminada com registro na Anvisa.	RS 37,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



51	25.195	100	Unidade	CATÉTER DUPLO LÚMEN ADULTO: ACESSOVENOSO CENTRAL: Cateter de poliuretano; Duplo-lúmen; Comprimento 20 cm; Agulha valvulada "v" ou agulha de seldinger "s"; Dispensador ergonômico com protetor; Fio guia metálico a prova de dobras; Seringa 5 ml; Bisturi descartável; Dilatador; Diâmetro externo 7f; Ponta flexível; Radiopaco; Lumén distal = g 16; proximal g 16; Marcas de profundidade; Válvula safsite; Asa de fixação;	RS 99,98
52	9.706	1.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 2,07
53	9.705	1.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 2,14
54	16.440	3.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 2,20
55	10.574	10.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 2,05
56	9.690	20.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 2,02
57	9.691	20.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Referência: Equivalente ou similar a BD	RS 2,43
58	37.886	6.000	Unidade	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: Confeccionado em plástico flexível, atóxico, apirogênico, esterilizado, embalado individualmente em plástico, descartável.	RS 3,33
59	37.887	600	Unidade	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL: MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, CALIBRE: NUMERO 6, Pronga 100% silicone grau médico. Prongas modelo regulável ou modelo fixa, que seadequam a narina do paciente Disponíveis nos tamanhos neonatal, pediátrico. Estéril.	RS 4,20
60	37.940	100	Unidade	CATÉTER VENOSO CENTRAL: 16G 12 AMARELO ADULTO: Conector luerlock codificado por cores. Cateter em biomaterial vialon. Suporte para agulha com formato anatômico. Medidas: espessura: agulha: 2,1 mm.* catéter: 1,7 mm. Comprimento: * agulha: 5,1 cm. * catéter: 30,5 cm. Benefícios do intracath: Assegura perfeito conhecimento da profundidade, permite segurança na conexão. Em procedimentos emergenciais dispensa o uso de luvas.	RS 71,30
61	37.941	50	Unidade	CATÉTER VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 19G 12 VERDE: Conector luer-lock codificado por cores. Catéter em biomaterial vialon. Suporte para agulha com formato anatômico. Benefícios do intracath: Assegura perfeito conhecimento da profundidade. Permite segurança na conexão. Em procedimentos emergenciais dispensa o uso de luvas.	RS 42,95
62	37.942	50	Unidade	CATÉTER VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO NEONATAL 22G 8 AZUL: Conector luer-lock codificado por cores; Catéter em biomaterial vialon; Suporte para agulha com formato anatômico; assegura perfeito conhecimento da profundidade permitindo segurança na conexão em procedimento emergencial dispensa uso de luvas; Descrição do catéter: 0,7 mm (22ga) 20,3cm (8in) agulha: 1,1 mm (19ga) 5,1cm (2in)	RS 114,22
63	37.888	210	Unidade	CATÉTER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 08: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificadas; em	RS 12,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.	
64	37.889	250	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO -CALIBRE 10: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona(PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados;em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.	RS 14,93
65	30.485	200	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO -CALIBRE 12: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona(PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados;em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.	RS 12,71
66	37.890	200	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO -CALIBRE 14: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona(PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados;em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.	RS 14,12
67	30.487	300	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO MASCULINO: Apresenta sistema telescópico de abertura, confeccionado em Poliuretano na parte flexível e metacrilato na parte rígida; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; Diâmetro Interno: De 4.0/ 6.0 mm. Calibre: Nº 12/18 (CH12/18). Em embalagem de polipropileno que garantem a integridade do produto ea manutenção ideal da lubrificação. Produto esterilizado por Radiação Beta.	RS 13,53
68	10.579	05	Caixa	CATGUT CROMADO 0: com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades	RS 105,38
69	10.660	05	Caixa	CATGUT CROMADO 2-0: com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24unidades	RS 115,91
70	10.661	05	Caixa	CATGUT CROMADO 3-0: com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24unidades	RS 107,38
71	25.196	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndricarobusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	RS 112,61
72	25.197	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 2-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndricarobusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	RS 120,30
73	25.198	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 3-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndricarobusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	RS 136,51
74	25.199	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 4-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndricarobusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	RS 102,63
75	25.200	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 5-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndricarobusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	RS 112,11
76	30.577	05	Conjunto	CINTO DE SEGURANÇA PARA PRANCHA ADULTO: cinto modelo aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis comregulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.	RS 68,57
77	25.201	03	Conjunto	CINTO DE SEGURANÇA PARA PRANCHA INFANTIL: cinto modelo aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis comregulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.	RS 68,70
78	12.185	50	Unidade	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL (ESTÉRIL)	RS 0,67
79	21.078	1.500	Unidade	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% ALMOTOLIA 100 ML: Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e registrojunto a ANVISA.	RS 13,80
80	26.748	3.000	Unidade	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA 100 ML: Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e registrojunto a ANVISA.	RS 2,38
81	13.837	5.000	Unidade	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100 ML: Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e registrojunto a ANVISA.	RS 3,43
82	12.169	20	Unidade	COLAR CERVICAL PVC PEDIÁTRICO:	RS 17,40
83	12.173	20	Unidade	COLAR CERVICAL PVC TAMANHO G:	RS 15,51
84	12.171	20	Unidade	COLAR CERVICAL PVC TAMANHO P:	RS 16,81
85	12.172	30	Unidade	COLAR CERVICAL PVC TAMANHO M:	RS 15,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



86	10.612	3.000	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: utilizado como coletor de urina em pacientes com sonda de demora com capacidade de 2000 ml, fundo branco e frente transparente, com graduação 25, 50, 75e 100 ml /100 ml e identificador de paciente, com válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1 metro de comprimento, com pinça corta fluxo, conector cônico com tampa protetora com sistema de coleta de urina em pvc auto cicatrizante, alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa e alojamento para proteção do dreno de expurgo. Atóxico e livre de pirógenos. Esterilizado em óxido de etileno.	RS 7,33
87	34.375	300	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPOGARRAFA 1200ML: Tampa protetora. Tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento. Alça de PVC resistente para fácil adaptação ao leito do paciente. Pinça cortafixo, para retenção da passagem de fluidos. Frasco translúcido atóxico, com capacidade de 1200 ml. Confeccionado em Polipropileno inodoro e resistente. Escala volumétrica em alto relevo para medições da diurese. Conector em PVC para ser conectado ao frasco com facilidade e segurança. Possibilitando umadrenagem segura e rápida do frasco coletor Conector universal para conectar o sistema a sonda de alívio, demora ou sistema de incontinência urinária. O conector deste produto foi desenvolvido para receber em sua parte interna sonda de alívio e em sua parte externa sonda de demora, não sendo necessário uso de adaptações de látex. Embalado individualmente em saco plástico.	RS 5,17
88	26.747	20	Unidade	COMADRE DE INOX	RS 207,82
89	16.624	80.000	Pacote	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM: dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13fios por cm2, o que lhe proporciona maior grau de absorção. Pacote com 10 unidades	RS 0,81
90	26.725	200	Unidade	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; para inalação individual; Desmontável; Atóxico; fácil desinfecção; Máscara adulto; De fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: 01 Máscara plástica Adulto; 01 Unidade nebulizadora –recipiente de 15 ml; 01 Extensão de 1,6 m; 01 Elástico.Conector: Verde (9/16" – 18UNF)	RS 11,67
91	26.726	300	Unidade	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; de fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: 01 Máscara plástica pediátrica; 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; 01 Extensão de 1,6 m; 01 Elástico. Conector: Verde(9/16" – 18UNF)	RS 12,55
92	26.745	100	Unidade	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA.PLÁSTICO: Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml. Sua entrada é universal, ou seja, pode ser adaptada a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio.	RS 12,96
93	16.627	10	Unidade	CONJUNTO DE BRAÇADEIRA/ ELETRODO PARA ELETRO: Eletrodo Cardiológico de membros adulto Cardioclip Color jogo c/4 unid. Indicado para exames de ECG (com 4 cores: vermelho, amarelo, verde e preto) Usoadulto.	RS 137,25
94	26.744	10	Unidade	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 8X4CM	RS 19,28
95	26.743	10	Unidade	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 9X5CM	RS 23,86
96	26.742	10	Unidade	CUBA RIM DE INOX: 26 X 12CM 700ML	RS 55,34
97	28.296	250	Galão 5 de litros	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE ÁCIDOPERACÉTICO: Para artigos não críticos (endoscópios flexíveis, materiais de assistência ventilatória, nebulizadores, tubos, material inalatório e outros e área não crítica como piso, artigos hospitalares e equipamentos. Documentação, produto deverá ter o registro junto a ANVISA, FICHA TÉCNICA, Fisqp e laudos bactericidas. GALÃO 5 litros. A contratada deverá fornecer sem ônus 1 sistema de diluição compatíveis com o produto ofertado, cuja manipulação não resulte em contato direto do profissional com o produto. O sistema de diluição ficará no serviço enquanto durar o estoque do produto ofertado. Oferecendo treinamento na implantação, assistência corretiva no sistema de diluição de até 72 horas após a solicitação do órgão.	RS 165,58
98	10.623	250	Galão de 5 litros	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Preparações à base de enzimas, álcool isopropílico e surfactante não-iônico, com pH neutro. Atuam diferentemente na degradação e digestão de sangue, restos mucosos, fezes, vômito e outros materiais orgânicos. Especialmente desenvolvidos para a remoção de depósitos orgânicos em instrumental cirúrgico, endoscópios, equipamento de fibra ótica e artigo hospitalares em geral. Não possuem ação corrosiva sobre lentes, metais, borracha e material polimérico sintético. Com registro na Anvisa. Galão de 5 litros	RS 174,30
99	25.210	500	Unidade	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM EXTENSÃO: para incontinência urinária. Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão, não estéril. Indicação: artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta de urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Composição: Preservativo de látex, conector em Pvc azul; Tubo em Pvc azul: de 100.	RS 1,83
100	34.290	600	Unidade	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DESOLUÇÕES PONTA DUPLA: Dispositivo que permite acesso aos recipientes desoluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. Referência:	RS 1,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Equivalente ou similar a Descarpack.	
101	16.638	50	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 1: esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado compó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 20mm	RS 1,54
102	25.211	50	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 2: esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado compó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 40mm	RS 2,10
103	16.640	50	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 3: esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado compó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 60mm	RS 2,06
104	25.212	20	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº: 16: em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagemtorácica	RS 3,65
105	37.946	20	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº: 24: em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicadorradiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagemtorácica.	RS 4,72
106	25.213	20	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº: 28: em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagemtorácica.	RS 4,92
107	25.214	20	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº: 36: em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagemtorácica.	RS 6,14
108	27.329	1.000	Pacote	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO ADULTO: descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contrapino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidade	RS 11,08
109	34.291	50	Pacote	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO INFANTIL: descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmidas de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades	RS 10,01
110	37.949	24	Unidade	ELETRODO PRECORDIAL COM PÊRA: Eletrodo Cardiológico Precordial Precordial Adulto completo Sucção + Pera para ECG. Contém base metálica de sucção e pera de ECG tam. pequena, usoadulto.	RS 133,99
111	18.334	5.000	Pacote	ESCOVA GINECOLÓGICA: estéril individual. Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180 mm. Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm. Formato da ponta ativa: cone. Pacote com 100 unidades	RS 25,50
112	30.488	30.000	Unidade	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS: para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, epirogênico, com regulador de fluxo deprecisão, conector luer slip, sem respiro de ar, câmaraflexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente	RS 1,44
113	30.489	6.000	Unidade	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICRO GOTAS: para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, epirogênico, com regulador de fluxo deprecisão, conector luer slip, sem respiro de ar, câmaraflexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.	RS 5,30
114	26.734	10.000	Unidade	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA: Infusão por gravidade equipo gravitacional, com pontaperfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado	RS 8,07
115	37.950	1.000	Unidade	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVELA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 550 T2: Infusão de medicamentos. Obs: Solicitar catálogo e especificações do produto.	RS 24,87
116	37.951	1.000	Unidade	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVELA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 550 T2: Infusão de medicamentos fotossensíveis. Obs: Solicitar catálogo e especificações do produto.	RS 22,33
117	37.952	1.000	Unidade	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO: Compatível a Bomba de Infusão Lifemed Modelo LF Smart monocanal, infusão de medicamentos fotossensíveis.	RS 23,79
118	37.891	3.000	Unidade	EQUIPO UNIVERSAL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO:	RS 12,35
119	37.892	3.000	Unidade	EQUIPO UNIVERSAL FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO:	RS 10,75
120	37.953	6.000	Rolo	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10x4,5: tecido de 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, a base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 10 cm x 4,5 m, na corbranca, com registro na Anvisa.	RS 12,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



121	8.970	2.000	Rolo	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5x4,5: tecido de 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, a base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 5 cm x 4,5 m, na cor branca, com registro na Anvisa.	RS 11,74
122	16.650	3.000	Unidade	EQUIPO MULTI VIAS C/ CLAMP: esterilizado por óxido de etileno, produto de uso único.	RS 0,85
123	9.289	200	Pacote	ESPÁTULA DE AYRES: utilizada em exames ginecológicos para obtenção do material cérvico- vaginal. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades	RS 12,10
124	18.335	1.000	Pacote	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DELÍNGUA): descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades	RS 6,00
125	25.221	3.000	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO G	RS 2,27
126	16.653	8.000	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO M	RS 1,92
127	16.652	10.000	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO P	RS 1,80
128	37.893	150	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO: ADULTO (PADRAO) PREMIUM: Tamanho braçadeira: 52 x 14,5 cm. Tamanho manguito: 12 x 22 cm. Circunferência de braço: 18 – 35 cm. Faixa de medição: 0 – 300 mmHg. Valor de uma divisão: 2 mmHg. Graduação mínima e máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente. Tolerância: +/- 3 mmHg. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pêra em PVC. Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro.	RS 139,86
129	26.392	20	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO: INFANTIL: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e antialérgico na cor cinza. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho: Infantil. Medida da Braçadeira: 9,5 x 28,0 cm. Abrangência Circunferência do Braço: 10 a 23 cm. Tamanho Manguito: 8,0 cm x 15,0 cm.	RS 131,33
130	21.069	20	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO: OBESO: (27-45CM). Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pêra em PVC. Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro.	RS 175,00
131	37.894	150	Unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO PREMIUM:	RS 26,44
132	37.895	20	Unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL PREMIUM:	RS 29,24
133	37.896	50	Unidade	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA: composto por duas bandas, confeccionadas em tecido de algodão, hipoalérgico e anti-escaras; com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas do Fix Holder	RS 57,52
134	37.897	20	Unidade	FILTRO P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO VIRAL INFANTIL: o Filtro para ventilação mecânica bacteriano viral HMEF INFANTIL é indicado para o uso em sala de cirurgia, anestesia, procedimentos respiratórios e traqueostomia. O dispositivo é acoplado a circuitos ventilatórios, promovendo a filtração e remoção de até 99,9% de bactérias e vírus do ar que passa por ele, protegendo o sistema respiratório do paciente. Com registro na ANVISA.	RS 10,65
135	37.898	200	Unidade	FILTRO PARA VENTILADOR PULMONAR HME COMTRAQUEIA ADULTO: com conector ISO universal	RS 10,14
136	26.730	05	Caixa	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA: Agulha em aço-inox silicizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 24 unidades	RS 63,54
137	25.228	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 0 COM AGULHA: estéril. Caixa com 24 unidades	RS 50,14
138	25.229	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 COM AGULHA: estéril. Caixa com 24 unidades	RS 46,09
139	25.230	50	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 COM AGULHA: estéril. Caixa com 24 unidades	RS 44,77
140	34.297	35	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 COM AGULHA : Agulha 1/2 Circular/Triangular 2,5cm Estéril, Absorvível, Tipo A, Classe II; Tamanho do fio: 45cm Garantia: Iso 9001	RS 40,13
141	25.231	50	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 COM AGULHA: estéril. Caixa com 24 unidades	RS 50,64
142	34.298	35	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 – AGULHA 2,0 CM: Conteúdo da embalagem: 24 unidades de fio de sutura; Diâmetro do fio: 4,0; Comprimento do fio: 45cm; Agulha: 1/2 Triangular 2,0cm; Material do fio: Nylon; esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno; não re-esterilizar; Produto descartável; Uso único; Validade: 5 anos (após a data de fabricação); Registro ANVISA	RS 48,69
143	25.232	50	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 COM AGULHA: estéril. Caixa com 24 unidades	RS 44,28
144	25.233	40	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 COM AGULHA: estéril. Caixa com 24 unidades	RS 45,32
145	22.579	20	Unidade	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: (mandril tipo gaveta) em cobre flexível cromado dimensões (MM) 0,3,2 X 420,0 MM.	RS 35,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				auxilia na introdução de sonda endotraquial para entubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar	
146	22.578	20	Unidade	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL: (mandril tipo gaveta) em cobre flexível cromado dimensões (MM) 2,0 X 300,0 MM. auxilia na introdução de sonda endotraquial para entubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar	RS 34,56
147	5.878	50	Unidade	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS: para avaliação de medidas	RS 5,95
148	25.234	4.000	Rolo	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M, hipoalergênica indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de tecido de rayon e viscosa permite a pele respirar livremente. Cor branca.	RS 6,57
149	8.855	100	Unidade	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M:	RS 6,17
150	14.561	1.000	Unidade	FITA CREPE USO GERAL 18MM X 50M:	RS 4,59
151	25.227	120	Rolo	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL - EM ROLO: hipoalergênico, livre de látex, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos, bactérias e vírus, tamanho de aproximadamente 15 cm x 10 metros.	RS 188,35
152	26.757	500	Frasco	FIXADOR CITOLÓGICO: solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Frasco com 100 mL	RS 10,40
153	26.758	08	Litro	FORMOL INIBIDO (FORMALDEÍDO) 37%:	RS 34,06
154	38.009	6.000	Unidade	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML: transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injetada no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipe de alimentação enteral com conector em cruz. Tampa com conexão em Cruz; Escala graduada; Volumes 300 ml; Apresentação não estéril.	RS 1,54
155	25.235	10.000	Unidade	FRASCO PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA: Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno	RS 1,04
156	4.666	800	Metro	GARROTE: Tubo 203 à base de látex natural, não estéril.	RS 10,10
157	26.759	50	Galão com 5 litros	GEL PARA CONTATO: gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e ph neutro que mantém a vida útil do eletrodo. Aspecto não gorduroso facilmente removido composto por polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Utilizado para condutividade sônica durante procedimentos de ultrassonografia, ultrassom, eletrocardiografia e ecografia. Galão com 5 litros	RS 27,69
158	37.899	50	Unidade	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INTERMEDIÁRIO TAMANHO ADULTO: tamanho: adulto para uso com tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0mm. comprimento: 70 cm espessura: 5mm (15f)	RS 38,90
159	37.900	20	Unidade	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INTERMEDIÁRIO PEDIÁTRICO: tamanho: pediátrico - para uso com tubos traqueais entre 3,0mm a 4,5mm. características: comp 54 cm / espessura 2,0 mm (6f)	RS 40,41
160	37.954	300	Caixa	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO: Caixa com 75 unidades	RS 2,25
161	2.987	200	Galão com 5 litros	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%: Galão com 5 litros	RS 40,73
162	26.727	10	Unidade	HISTERÔMETRO DE INOX:	RS 81,42
163	12.168	05	Unidade	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (ADULTO): para prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testas e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	RS 96,32
164	12.739	05	Unidade	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (PEDIÁTRICO): para Prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testas e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	RS 100,67
165	31.183	1.000	Unidade	ODOPOVIDONA DEGERMANTE (100ML): Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para anti-sépsia da pele, mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica, registro junto a ANVISA e catálogo do produto.	RS 6,07
166	31.184	1.000	Unidade	IODOPOLVIDONA TÓPICO (100 ML): Produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável, que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos	RS 9,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				em geral. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica, registro junta ANVISA e catálogo do produto.	
167	37.901	05	Unidade	KIT MÉDICO DE CRICOTIREOIDOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL: Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 2.087,73
168	37.902	04	Kit	KIT SENSORES DE FLUXO ADU INF NEOAUTOCLAVAVEIS: 03 Linhas de Silicone 03 Sensores de Fluxo: 1 Adulto; 1 Infantil 1 Neonatal Compatível com o Ventilador pulmonar MagnamedOxymag	RS 1.651,87
169	37.903	02	Kit	KIT CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO 1,2MAUTOCLAVÁVEL Y RETO: Compatível com o Ventilador pulmonar Magnamed Oxymag	RS 497,01
170	37.904	02	Kit	CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL 1,2M AUTOCLAVÁVEL Y RETO: Compatível com o Ventilador pulmonar MagnamedOxymag	RS 503,16
171	37.905	02	Kit	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL 1,2MAUTOCLAVÁVEL Y RETO: Compatível com o Ventilador pulmonar MagnamedOxymag	RS 391,45
172	37.906	10.000	Unidade	LACRE 16CM: com dupla trava para uso diversos pacote 100 Unidades; com código em cada lacre; números sequenciais que não se repetem.	RS 25,80
173	25.238	250	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 11: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	RS 36,01
174	25.239	250	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 15: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	RS 35,87
175	25.240	250	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 20: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	RS 35,66
176	25.241	250	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 23: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	RS 35,42
177	37.907	1.000	Caixa	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA DE VIDRO 25X75 MM: Caixa com 50 unidades	RS 8,94
178	37.908	10	Kit	KIT COM LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA COM LÂMPADA + CABO: Lâmina Curva nº0 Neonatal; Lâmina Curva nº1 Infantil; Lâmina Curva nº2 Criança; Lâmina Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Curva nº4 Adulto Grande.	RS 733,94
179	37.909	10	Kit	KIT COM LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA COM LÂMPADA + CABO: Lâmina Reta nº00 Prematuro; Lâmina Reta nº0 Neonatal; Lâmina Reta nº1 Infantil; Lâmina Reta nº2 Criança. Lâmina Reta nº3 Adulto Médio; Lâmina Reta nº4 Adulto Grande.	RS 881,50
180	37.910	20	Unidade	LÂMPADA LED PEQUENA 2,5V: para Lâmina de Laringoscópio Convencional	RS 43,29
181	37.911	50	Unidade	LÂMPADA XENON HALÓGENA GRANDE 2,5V: para Lâmina de Laringoscópio Convencional	RS 54,26
182	26.724	80.000	Unidade	LANCETA: com proteção automática da agulha egatilho disparador	RS 5,27
183	24.705	250	Unidade	LANCETADOR: para perfurar a polpa digital para medição de glicemia, método indolor e facilidade de uso. Penetração de alta velocidade com retração ativada agulha. O movimento orientado da lanceta evita a oscilação da agulha e ruptura desnecessária do tecido. Profundidade de penetração ajustável (compatível com lancetas).	RS 12,96
184	7.865	4.000	Rolo	LENÇOL DESCARTÁVEL: 70CM X 50M, uso hospitalar, papel resistente, branco	RS 14,21
185	37.912	100	Galão	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR: 5 LITROS, a base peróxido de hidrogênio teor ativo mínimo 9,5 % e tensoativos biodegradáveis para superfícies fixas e artigos não críticos, com ação bactericida e bacteriostática agindo com eficácia sobre as bactérias gram positivas e gram negativas, com comprovação da ação de desinfecção frente as bactérias <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonasaeruginosa</i> e virucida. Deverá ser indicado para superfícies laváveis tipo cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, mobílias em geral, fôrmica, aço inoxidável, cromados, plásticos e vidros. Rotulado conforme a legislação em vigor. Galão 5 /litros. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da validade. Documentação: Registro na ANVISA, laudos, FISPQ e Ficha técnica A contratada deverá fornecer sem ônus 1 sistema de diluição compatíveis com o produto ofertado, cuja manipulação não resulte em contato direto do profissional com o produto. O sistema de diluição ficará em serviço enquanto durar o estoque do produto ofertado. Oferecendo treinamento na implantação, assistência corretiva no sistema de diluição de até 72 horas após a solicitação do órgão. Compatível com o sistema de diluição	RS 113,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				da Brassem	
186	26.723	50	Unidade	MÁSCARA DE VENTURI (ADULTO): com os controladores da fração de oxigênio Máscara facial;Traqueia corrugada; Extensão para conexão no fluxômetro; Adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).	RS 16,09
187	26.722	30	Unidade	MÁSCARA DE VENTURI (INFANTIL): com os controladores da fração de oxigênio Máscara facial;Traqueia corrugada; Extensão para conexão no fluxômetro; Adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).	RS 16,09
188	26.721	10	Unidade	MÁSCARA DE VENTURI (NEONATAL) com os controladores da fração de oxigênio Máscara facial;Traqueia corrugada; Extensão para conexão no fluxômetro; Adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).	RS 15,19
189	37913	10.000	Unidade	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR PFF2 N95; Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas. CA: 2072 Normas/aprovações ABNT NBR 13698; Seu formato anatômico (tipo concha) permite ótimo ajuste ao rosto, oferecendo uma vedação facial adequada e conforto ao usuário. Cor: branca, embalagem unitária Referência: Equivalente ou similar a 3M, solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 1,25
190	3.139	40.000	Unidade	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: deve ser constituída de material tecido-não tecido (TNT), possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar. Além disso, é essencial que permita cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, e possuir um clipe nasal constituído de material maleável que possibilite o ajuste adequado no contorno do nariz e das bochechas. O elemento filtrante dessas máscaras deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) maior que 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) maior que 95%, além do certificado de aprovação junto ao INMETRO. Cor Branca com elástico - dupla camada. Indicada para proteção da mucosa oro-nasal bem como para a proteção ambiental de secreções respiratórias do profissional. Obs: para uso hospitalar, solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 0,45
191	30.465	100	Unidade	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO: - Máscara de oxigênio não reinalante adulto, possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro; - Máscara de Oxigênio de Alta Concentração destina-se a fornecer oxigênio ou outros gases a um indivíduo para terapia de oxigênio, e a bolsa reservatório é capaz de evitar a reinalação. Ele é projetado para alta concentração de oxigênio; - A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração é feita de PVC em grau médico, consiste em máscara, tubo de oxigênio, bolsa reservatório e conector, possuindo os seguintes recursos: - Máscara suave e transparente; - O clipe nasal ajustável garante um ajuste confortável; - Bolsa reservatório macia; - Borda lisa e emplumada para conforto do paciente e redução dos pontos de irritação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Elástico: Látex; Clipe nasal: Alumínio; Máscara: PVC; Conector e tubo de oxigênio: PVC	RS 13,79
192	37.611	100	Unidade	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO: máscara de oxigênio não reinalante, máscara facial com bolsa reservatória Adulto, máscara em PVC transparente adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro, tubo para adaptação em alta concentração de oxigênio.	RS 17,03
193	26.711	10	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 1 ESTÉRIL: de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal; - Tubo Condutor da via aérea; - Manqueto pneumático; - Válvula de retenção unidirecional; - Tubo de enchimento; - Linha de referência. Tamanho: 1.	RS 31,88
194	26.712	10	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 1,5 ESTÉRIL: de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; - Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. - Constituída por: - Conector proximal; - Tubo Condutor da via aérea; - Manqueto pneumático; - Válvula de retenção unidirecional; - Tubo de enchimento; - Linha de referência. Tamanho: 1,5.	RS 38,13
195	26.713	20	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 2 ESTÉRIL: Unidade e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É	RS 41,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manqueto pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência.Tamanho: 2.	
196	26.714	20	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 2,5 ESTÉRIL: e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; - Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Engate rápido para seringas; - É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. - Constituída por: - Conector proximal; - Tubo Condutor da via aérea; - Manqueto pneumático; - Válvula de retenção unidirecional; - Tubo de enchimento; - Linha de referência. Tamanho: 2,5.	R\$ 38,13
197	26.715	40	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 3 ESTÉRIL: de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. - Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manqueto pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência. Tamanho: 3	R\$ 32,72
198	26.716	50	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 4 ESTÉRIL: de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Engate rápido para seringas; - É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. - Constituída por: - Conector proximal; - Tubo Condutor da via aérea; - Manqueto pneumático; - Válvula de retenção unidirecional; - Tubo de enchimento; - Linha de referência. Tamanho: 4 ou médico e totalmente livre de látex;	R\$ 38,44
199	26.717	50	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 5 ESTÉRIL: de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manqueto pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência.Tamanho: 5.	R\$ 39,68
200	26.718	40	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 6 ESTÉRIL: de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; - Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Engate rápido para seringas; - É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. - Constituída por: - Conector proximal; - Tubo Condutor da via aérea; - Manqueto pneumático; - Válvula de retenção unidirecional; - Tubo de enchimento; - Linha de referência. Tamanho: 6.	R\$ 43,64
201	34.958	06	Unidade	MÁSCARA FACIAL TOTAL IDEAL PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI): Máscara: Facial Total Material da almofada: Silicone Presilhas: Sim, fixador de quatro ou cinco pontas velcro para ajuste à cabeça. Conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão Com válvula exalatória, podendo ser utilizada em aparelhos de CPAP e BiPAP Tamanho pequeno, médio ou grande conforme necessidade e solicitação. Referência: Equivalente ou similar Philips Respironics	R\$ 680,56
202	34.959	06	Unidade	MÁSCARA FACIAL NARIZ/BOCA: Tipo de Máscara: Facial (Nariz e Boca) Material da almofada: Silicone Apoio de testa: Sim Clipes de Atalho: Sim Tamanhos disponíveis: Extra-pequeno (XS), Pequeno (S), Médio (M) e - Grande (L); conforme necessidade e solicitação. Referência: marca compatível com CPAP ResMed AirSense10	R\$ 512,03
203	11.404	20	Unidade	PAPAGAIO DE INOX:	R\$ 139,92
204	11.366	300	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M:	R\$ 74,75
205	11.368	200	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M:	R\$ 111,37
206	11.370	100	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M: com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno	R\$ 169,55
207	37.955	500	Rolo	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 216MM X 30M: papel milimetrado de uso próprio para ECG Distal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 30mm.	R\$ 28,13
208	25.259	25	Pacote	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 216MM X 280MM: Papel milimetrado de uso próprio para ECG Distal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 280mm. Pacote 100 folhas.	R\$ 75,26
209	24.415	600	Unidade	PILHA ALCALINA AAA PALITO:	R\$ 4,66
210	24.414	600	Unidade	PILHA ALCALINA AA PEQUENA:	R\$ 4,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



211	9.753	200	Unidade	PILHA ALCALINA C MÉDIA:	RS 8,72
212	16.673	35	Unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA: Tamanho 10CM Aço Inoxidável Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 14,65
213	16.674	35	Unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA: Tamanho 14cm Aço Inoxidável Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 17,84
214	34.312	35	Unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA: Tamanho 18cm Aço Inoxidável Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 43,19
215	34.313	20	Unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA: Tamanho 20cm Aço Inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 41,76
216	34.314	20	Unidade	PINÇA CHERON 24CM: Aço Inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 81,49
217	13.901	35	Unidade	PINÇA KELLY RETA 14CM: Aço Inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 34,62
218	37.915	20	Unidade	RESERVATÓRIO EM PVC COM VÁLVULA PARA AMBU: Reanimador Adulto/Pediátrico 2700ml	RS 40,19
219	34.315	35	Unidade	TESOURA IRIS RETA 12CM: Aço Inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 26,27
220	34.316	35	Unidade	TESOURA SPENCER 9CM: Aço Inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 43,49
221	34.317	35	Unidade	TESOURA CIRÚRGICA FINA/ROMBA 12CM: Aço Inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 37,26
222	34.318	35	Unidade	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA 15CM: Aço Inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 39,47
223	16.670	35	Unidade	PINÇA CRILE RETA (HEMOSTÁTICA) 14CM: Aço Inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 39,37
224	16.669	35	Unidade	PINÇA CRILE CURVA (HEMOSTÁTICA) 14CM : Aço Inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 34,95
225	34.319	20	Unidade	CURETA DE CERUME: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 51,69
226	37.916	10	Unidade	CURETA SCHROEDER FECHADA.Nº 04, 05 OU 06 - 30CM:	RS 129,58
227	13.914	35	Unidade	PINÇA POZZI 24 CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 68,95
228	37.917	05	Unidade	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVELCOM MODELO DIXTAL DX2022/DX2023:	RS 394,61
229	37.918	02	Unidade	SENSOR DE OXIMETRIA DIXTAL NEONATAL COMPATÍVEL COM MODELO DIXTAL DX2022/DX2023:	RS 399,18
230	34.320	35	Unidade	TESOURA METZEMBAUM 26 CM RETA : Aço Inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 111,82
231	34.321	35	Unidade	PORTA AGULHA PARA FIO 16CM: Material confeccionado em Aço Inox. MaterialAutoclavável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 47,47
232	34.322	35	Unidade	PORTA AGULHA 12 CM EM AÇO INOX: Material confeccionado em Aço Inox. MaterialAutoclavável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 37,18
233	34.323	30	Unidade	CABO PARA BISTURI - NUMERO 3: Cabo para Bisturi - nr 3 13 cm para Lâminas nr 10 a 17 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	RS 13,06
234	34.324	30	Unidade	CABO PARA BISTURI - NUMERO 4: Cabo para Bisturi - nr 4 14 cm para Lâminas nr 18 a 36 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto	RS 11,59
235	37.919	100	Unidade	PISTOLA AUTOMÁTICA PARA INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO: dispositivo automático proporciona um acesso rápido para a administração de fluidos e medicamentos a taxas de fluxo superiores à infusão IV periférica.	RS 1.540,33
236	37.920	100	Unidade	PISTOLA AUTOMÁTICA PARA INJEÇÕES INTRAÓSSEAS PEDIÁTRICO:	RS 1.351,70
237	25.263	3.000	Unidade	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARAULTRASSOM: preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas, embalado individualmente.Indicado para uso em sondas de aparelhos de ultrassom.	RS 0,63
238	26.707	4.000	Unidade	PROPÊ SAPATILHA BRANCO: 100% polipropileno,confeccionado em TNT, atóxico, gramatura 30g, tipo soldado, tamanho único, descartável.	RS 2,31
239	37.921	30	Unidade	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES: 100 cm x 100 cm. Utilizado no primeiro atendimento devítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Altura: 50 cm - Largura: 50 cm. Atóxico. Transparente. 100% polietileno virgem, de baixa densidade.	RS 13,64
240	37.966	30	Kit	REANIMADOR MANUAL /AMBU ADULTO: Em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara,ou conector bolsa	RS 229,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termoresistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo). Para paciente acima de 30 kg; Balão desilicone 1.800ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone adulto. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 01 ano.</p>	
241	26.705	20	Kit	<p>REANIMADOR MANUAL /AMBU INFANTIL (NEONATAL): De silicone. O kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes abaixo de 7kg. Balão de silicone 320ml com válvula pop-off. Reservatório de oxigênio de silicone 900ml. Volume de Entrega (volume sistólico): 140ml. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone neonatal. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 01 ano.</p>	R\$ 213,23
242	13.865	20	Kit	<p>REANIMADOR MANUAL /AMBU INFANTIL: Em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes entre 7 a 30 kg. Balão de silicone 550 ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória- inspiratória: 2 cm H2O/3 cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone pediátrica. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 01 ano.</p>	R\$ 202,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



243	25.264	15	Unidade	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO:	RS 113,87
244	25.265	15	Unidade	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL:	RS 101,51
245	25.267	2.000	Unidade	SCALP Nº 19: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotromogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente	RS 0,50
246	25.268	5.000	Unidade	SCALP Nº 21: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotromogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	RS 0,44
247	25.269	10.000	Unidade	SCALP Nº 23: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotromogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	RS 0,44
248	25.270	5.000	Unidade	SCALP Nº 25: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotromogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente	RS 0,44
249	25.271	1.000	Unidade	SCALP Nº 27: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotromogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	RS 0,49
250	25.272	10.000	Unidade	SERINGA 1 ML PARA INSULINA: Para insulina feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; graduada em unidades, com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Com agulha 13x 4,5. Referência: Equivalente ou similar a descarpack	RS 0,36
251	30.371	1.000	Unidade	SERINGA 1 ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Referência: Equivalente ou similar a descarpack	RS 0,35
252	25.273	15.000	Unidade	SERINGA 3 ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Referência: Equivalente ou similar a descarpack	RS 0,42
253	30.372	15.000	Unidade	SERINGA 3 ML LUER LOCK: Confeccionada em poli propileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Bico Luer Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Referência: Equivalente ou similar a descarpack	RS 0,54
254	25.274	25.000	Unidade	SERINGA 5 ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Referência: Equivalente ou similar a descarpack	RS 0,47
255	30.373	10.000	Unidade	SERINGA 5 ML LUER LOCK : Confeccionada em poli propileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Bico Luer Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; Referência: Equivalente ou similar a descarpack	RS 0,53
256	25.275	30.000	Unidade	SERINGA 10 ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Referência: Equivalente ou similar a descarpack	RS 0,55
257	25.276	25.000	Unidade	SERINGA 20 ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Referência: Equivalente ou similar a descarpack	RS 0,73
258	25.277	300	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04:	RS 0,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				estéril, descartável, sem válvula.	
259	25.278	300	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: estéril, Descartável, sem válvula.	RS 0,87
260	37.922	2000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: estéril, Descartável, sem válvula.	RS 0,90
261	25.280	2000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: estéril, Descartável, sem válvula.	RS 0,88
262	10.799	3000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: estéril, Descartável, sem válvula	RS 0,87
263	10.800	3000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: estéril, Descartável, sem válvula.	RS 0,98
264	10.801	3000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: estéril, Descartável, sem válvula.	RS 0,88
265	10.802	3000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: estéril, Descartável, sem válvula.	RS 1,06
266	13.869	3000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20: estéril, Descartável, sem válvula.	RS 1,07
267	37.959	100	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 10: siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica edescartável.	RS 7,22
268	37.960	300	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 12: siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica edescartável.	RS 4,59
269	37.961	500	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 14: em látex de borracha siliconizada	RS 3,97
270	25.281	100	Unidade	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16: em látex de borracha siliconizada	RS 5,10
271	37.924	700	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 16: em látex de borracha siliconizada	RS 3,77
272	37.925	1.000	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 18: em látex de borracha siliconizada	RS 4,13
273	25.282	100	Unidade	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18: em látex de borracha siliconizada	RS 5,21
274	37.926	600	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 20: em látex de borracha siliconizada	RS 4,08
275	13.871	100	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04: estéril, descartável e siliconizada.	RS 1,57
276	9.142	100	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: estéril, descartável e siliconizada.	RS 1,55
277	9.143	100	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: estéril, descartável e siliconizada.	RS 1,57
278	10.797	100	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: estéril, descartável e siliconizada.	RS 1,47
279	10.798	100	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: estéril, descartável e siliconizada.	RS 1,72
280	13.872	100	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: estéril, descartável e siliconizada.	RS 1,68
281	30.498	200	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: estéril, descartável e siliconizada	RS 1,60
282	30.499	300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, componta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada	RS 1,29
283	30.500	400	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, componta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.	RS 1,45
284	37.927	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 04: estéril, descartável.	RS 1,38
285	10.804	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 06: estéril, descartável	RS 1,22
286	10.805	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 08: estéril, descartável.	RS 1,29
287	37.928	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 10: em PVC transparente flexível, atóxico	RS 1,45
288	10.806	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 12: em PVC transparente, flexível, atóxico	RS 1,31
289	10.807	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 14: estéril, descartável.	RS 1,30
290	13.873	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 16: estéril, descartável.	RS 1,36
291	8.002	100	Unidade	SONDA URETRAL Nº 04: estéril, descartável.	RS 0,83
292	8.003	100	Unidade	SONDA URETRAL Nº 06: estéril, descartável.	RS 0,87
293	8.004	5.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 08: em PVC transparente flexível, atóxico.	RS 0,99
294	8.005	10.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 10: em PVC transparente, flexível, atóxico.	RS 0,86
295	8.006	10.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 12: estéril, descartável.	RS 0,99
296	8.007	6.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 14: estéril, descartável.	RS 0,93
297	14.432	500	Unidade	SONDA URETRAL Nº 16: estéril, descartável.	RS 1,03
298	37.962	50	Unidade	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL: 8FR 105 cm 100% silicone	RS 18,70
299	21.119	500	Unidade	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO: 12FR 120 cm 100%	RS 15,41
300	26.703	500	Unidade	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5%: Neutro, inodoro, possuindo agentes controladores que evitam a proliferação de bactérias.	RS 49,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Indicado para higiene e assepsia das mãos em hospitais. Galão de 5 litros.	
301	25.284	50	Unidade	SUPORTE ARAMADO PARA COLETORES DE PERFUCORTANTES: (20 Litros)	R\$ 35,57
302	27.732	50	Unidade	SUPORTE DE LENÇOL DESCARTÁVEL: Suporte para lençol de papel 50cm adaptável em divã etambém pode ser fixado na parede. Construído em tubos de 5/8" x 1,0mm e ferro chato de 3/4" x 1/8".	R\$ 57,89
303	21.145	40	Conjunto	TALA MOLDÁVEL 1,00 X 10 X 1 CM – (G): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	R\$ 31,06
304	21.144	40	Conjunto	TALA MOLDÁVEL 80 X 10 X 1 CM – (M): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	R\$ 29,31
305	26.701	40	Conjunto	TALA MOLDÁVEL COM ESPUMA 40 X 10 X 1 CM – (PP): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	R\$ 22,33
306	37.929	10	Pacote	TAMPA PROTETORA OCLUSORA LUER MACHOC/100 UND: É uma tampa de proteção luer lock adaptado aos conectores luer lock com finalidade de vedação. ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Luer Lock. Cor: Branco, Vermelho, Verde ou azul. Esterilizado por óxido de Etileno. Descartável	R\$ 19,10
307	18.361	20	Unidade	TENTACÂNULA DE INOX para retirada de unha	R\$ 15,15
308	26.700	10	Unidade	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL: Instrumento com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente. Com as funções: temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (LCD); cabo com aproximadamente 1m; função °C / °F: faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C; faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 UR; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% UR;	R\$ 77,67
309	10.825	200	Unidade	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (INFRAVERMELHO) DE TESTA: Mede instantaneamente em 01 segundo. Temperatura ajustável em Celsius ou Fahrenheit. Display traseiro grande em LCD iluminado para fornecer a informação da temperatura de forma nítida. Alarme de alta temperatura. Desligamento automático. Função de economia de energia. Alta precisão. Teclas de controle simples.	R\$ 134,82
310	25.285	10	Unidade	TERMÔMETRO PARA VACINA COM CABOEXTENSOR: Termômetro para uso em refrigeração e vacinas. O modelo de conter contem cabo flexível, base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700mm enchimento líquido vermelho. Características gerais dimensões 140x40mm Escala -25°C a +30°C Divisão 1°C Limite de erro +ou - 2°C Enchimento Líquido Caboextensor 700mm BR>. Enchimento líquido vermelho.	R\$ 69,94
311	34.331	200	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR FEBRE COM PONTA RÍGIDA: Características Gerais: 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático- Indicador de bateria fraca. Medição: digital. Local de medição: boca, axila. Indicador de bateria: sim. Memória: Última medição. Tempo de medição: 60 a 120s. Alarme: sim A prova d'água: sim. Unidade de medida: °C. Bateria de Lítio 1,5V. OBS: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$ 11,14
312	25.286	400	Caixa	TESTE BIOLÓGICO: Ampola de Indicador biológico: Fabricado conforme ISO 11138-1; Sensível a <i>Geobacillus stearothermophilus</i> 10 ⁵ ; De fácil manuseio; Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; Não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; Deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Caixa com 10 unidades	R\$ 26,35
313	26.699	200	Caixa	TESTE BOWIE DICK: Teste químico, livre de chumbo, que contém reativo químico atóxico. Trata-se de um teste de verificação e detecção de gases não condensáveis e bolhas de ar em autoclaves com bombas de vácuo, no ciclo de esterilização. A realização do teste Bowie Dick é fundamental neste processo, pois a presença de bolhas de gases impedem a penetração do vapor nas embalagens que necessitam ser esterilizadas. Caixas com 20 unidades	R\$ 183,48
314	26.760	20.000	Unidade	TESTE INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5: Monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor de acordo com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 (2014). É indicado para identificar possíveis falhas na montagem da carga, presença de ar residual na unidade, tamanho, densidade e parâmetros inadequados à esterilização e sistema de barreira estéril inadequado. A performance do Integrador Químico Tipo 5 é equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>Geobacillus stearothermophilus</i> . Deve ser colocado no centro de cada embalagem, saco ou bandeja desembrulhada destinada à esterilização a vapor. Sua resposta deve equivaler ou exceder aos requisitos estabelecidos para os indicadores biológicos (ISO 11.138 para IB).	R\$ 0,33
315	26.761	20.000	Unidade	TIRAS TESTE: p/ uso no monitor de glicemia Accu-Chek Active da Roche.	R\$ 2,03
316	37.963	3.000	Unidade	TREE WAY : (torneira três vias), estéril, descartável	R\$ 0,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



317	37.930	25	Unidade	TORNIQUETE APH TATICO EMERGÊNCIALARANJA: Desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores. Indicados para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos. Cor laranja, material polímero e cinta de nylon comvelcro de alta resistência. Reutilizável após desinfecção. Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação.	RS 101,97
318	26.762	500	Metro	TUBO DE SILICONE: N°203,6x10 : Tubo de silicone hospitalar não estéril; -Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente; -Superfície lisa e antiaderente; -Livre de odor; -Estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C; -Atende ensaios da Norma ISO 10993.	RS 7,40
319	13.879	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,0: Produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC comsilicone (termos sensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO	RS 4,58
320	13.880	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,5: Produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobreprocedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO	RS 3,97
321	37.969	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3,0: Sonda endotraqueal, p.c. com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação orale nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,14
322	37.971	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação orale nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,64
323	37.974	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4,0: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação orale nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,28
324	37.975	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado.Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,09
325	37.976	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,0: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação,conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,13
326	37.977	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação,conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,09
327	37.978	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,0: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação,conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,61
328	37.979	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,5 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra	RS 4,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	
329	37.980	100	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,64
330	37.982	100	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,90
331	37.983	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,82
332	37.984	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,98
333	37.985	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,61
334	37.986	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), combalão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	RS 4,62
335	1.953	100	Litro	VASELINA LÍQUIDA:	RS 32,64
336	37.931	2.000	Caixa	COMPRESSA ADESIVA EM GEL REFRESCANTE: À base de água, para alívio da febre. Caixas contendo no mínimo 4 compressas, com duração mínima de efeito de até 08h, de fácil aplicação e remoção.	RS 45,53

OBS.: Códigos CATMAT de alguns itens são genéricos.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação visa à instauração de um processo licitatório para a aquisição de materiais médico-hospitalares indispensáveis ao serviço de saúde. Esses produtos são essenciais para manter o bom andamento dos atendimentos e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

A aquisição é necessária para atender às demandas da unidade de pronto-socorro, ambulatório, unidades de estratégia de saúde da família (ESF) e secretaria de saúde. A disponibilidade adequada desses materiais proporciona aos servidores as condições mínimas necessárias para o exercício eficaz de suas atividades, garantindo a prestação de serviços de saúde à comunidade com presteza, qualidade e eficiência.

Materiais médico-hospitalares são insumos essenciais às ações de saúde, onde a falta desses materiais pode levar a interrupções no tratamento, afetando negativamente a qualidade de vida dos usuários. O objetivo principal desta aquisição é assegurar a disponibilidade contínua de insumos, definindo quantitativos precisos que devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



adquiridos. Isso permitirá a continuidade das atividades nas Unidades de Saúde e demais serviços ofertados pela Secretaria de Saúde, além de atender a casos específicos e emergenciais.

A realização da contratação proposta contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde no município de Borda da Mata, garantindo que todos os serviços descritos sejam executados de forma eficiente e eficaz. Assim, busca se promover um atendimento de qualidade à população, assegurando que os profissionais de saúde disponham de todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira plena.

2.2. JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

2.2.1. Fundamentado no Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 onde Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei.

2.2.1.1. A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo e a gravação constará dos autos do processo licitatório, conforme § 5º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

2.2.2. E considerando a Portaria nº 31 de 18/01/2023, do Município de Borda da Mata, onde dispõe sobre as licitações presenciais considerando a necessidade de melhor atender os interesses do município, a necessidade de fomentar a economia local e regional, a necessidade amenizar os eventuais problemas com execução de serviços de terceiros contratados pelo município e por último considerando a normas gerais ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da não, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lei complementar 123/2006.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS COMUNS

3.1. Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso “XIII”, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1.

“Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 10 (dez) dias contados após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, a entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

4.1.1. Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata - MG,

4.1.2. UBS Carlos Eduardo Borges: Rua Geraldo Lamy, s/nº – Santa Rita;

4.1.3. UBS Cervo: Rua Francisco Rodrigues s/nº – Distrito do Cervo;

4.1.4. UBS Monsenhor Pedro Cintra: Rua Herculano Cobra, nº 745 – Centro;

4.1.5. UBS Sertãozinho: Rua Florença Santos, s/nº – Distrito do Sertãozinho;

4.1.6. UBS Teófilo da Silveira: Travessa Antonio Marques Silva, s/nº – Santa Cruz;

4.1.7. USB Nossa Senhora de Fátima: Rua José Álvaro Pinheiro Junior, nº 275 – Nossa Senhora de Fátima;

4.1.8. As entregas deverão ser realizadas nos horário das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

4.1.9. Os fornecimentos poderão ser realizados em todo âmbito territorial do município de Borda da Mata, incluindo áreas rurais.

4.2. O fornecimento dos bens será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. O fornecimento dos bens poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O fornecimento dos bens será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.1.1. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal ou Fatura mensalmente, no primeiro dia subsequente ao mês da execução do serviço, referente aos quantitativos dos plantões e atendimentos prestados no período correspondente.

10.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá vir acompanhada de declaração contendo a descrição dos exames realizados, com a data, nome do Médico e sua especialidade, e suas inscrições nos respectivos conselhos de classe.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- 12.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3.** Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.649.023,92 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil vinte e três reais e noventa e dois centavos).**

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1 Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
244	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE
245	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE
246	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE
288	020302 10.302.0013.2071 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PRONTO SOCORRO

Município de Borda da Mata (MG), 30 de setembro de 2024.

Maysa Monteiro Rosa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2024
SISTEMA REGISTRO PREÇO N° 093/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sra. **Maysa Monteiro Rosa**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 219/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 051/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.815/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, conforme decreto, o §3º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Borda da Mata, ___ de _____ de 2024.

Maysa Monteiro Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO N° /2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2024
SISTEMA REGISTRO PREÇO N° 093/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Maysa Monteiro Rosa**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ - ____/____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Administrativo nº 219/2024**, e em observâncias às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2024** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a fornecimento de material médico hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, entrando em vigor na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/____.
- 2.2. Podendo ser prorrogada na forma da lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor do presente termo de contrato é de **R\$ ____ (extenso)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
-	-	-

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar a garantia legal, será de, no mínimo, 12(doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Nas situações previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, __ de __ de 2024.

Maysa Monteiro Rosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 093/2024

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 051/2024 realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço global por item, conforme anexo digital, devidamente preenchido pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://bordadamata.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/licitacoes/licitacoes-2024/pregao-presencial-2024/>

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

Dados Bancários:

Banco:

Conta nº:

Agência nº:

Operação nº:

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 093/2024

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 093/2024

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR** os seguintes cumprimentos, conforme relação abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP	SIM	NÃO
DECLARO sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EDITAL	SIM	NÃO
DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao presente pregão, sob pena de responsabilização nos termos da lei.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE	SIM	NÃO
DECLARA , sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE MENOR	SIM	NÃO
DECLARA , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	SIM	NÃO
DECLARA , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 050/2024 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, antes da abertura oficial das propostas; e, f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO VII – RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 093/2024

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para melhor atendimento, e racionalização dos fornecimentos de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FORMATO JURÍDICO: () MEI () EI () EIRELI () Sociedade Ltda () S.A.
PORTE DA EMPRESA: () ME, () EPP () Sem Enquadramento
REGIME DE TRIBUTAÇÃO () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real
LOGRADOURO: _____ Número: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO

(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
CELULAR COM DDD: () _____ - _____
EMAIL: _____

CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS

(assuntos gerais referentes a entregas dos produtos e envio de ordem de fornecimento)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
CELULAR COM DDD: () _____ - _____
EMAIL: _____

PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
CELULAR COM DDD: () _____ - _____
CARGO QUE OCUPA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

LOGRADOURO: _____ Número: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL INSTITUCIONAL : _____
EMAIL PESSOAL: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco : _____ Código do Banco: _____
Nº da Agência: _____ Conta Corrente: _____
Cidade: _____ Código PIX: _____

OBS:

Favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope “Documentos de Habilitação ou Proposta Comercial” a sua não apresentação **não** implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante